

POLÍTICA DE ACESSO A CÃES NO GRUPO PESTANA PORTUGAL

1. Documentação obrigatória:

- **Boletim de Vacinas com Vacinação Antirrábica (a partir dos 4 meses)**
- **Microchip** A implantação do microchip é obrigatória para cães nascidos a partir de 1 de julho de 2008. Cães perigosos ou de raças potencialmente perigosas, cães de caça e exposição com fins lucrativos nascidos a partir de 2004 necessitam também de ter microchip.
- **Registo e Licença**
- O hóspede/dono deverá fazer-se acompanhar da documentação legal em vigor referente ao cão, e disponibilizá-la sempre que solicitada.

2. Condições de acesso aos cães:

- É permitido o acesso parcial às unidades do Grupo Pestana, a cães de pequeno porte, até 15 quilos de peso.
- É permitido no máximo 1 cão por quarto, respetivamente alocado à reserva do hóspede/dono.
- É permitido o acesso a cães guia de assistência, independentemente do seu peso e tamanho.
- O cão deverá cumprir com os requisitos da legislação em vigor.
- O cão deverá estar devidamente treinado e com total obediência ao hóspede/dono.
- O cão deverá sempre ser mantido com trela, junto ao hóspede/dono em todo o perímetro das unidades hoteleiras (espaço interior e exterior). Excetuando aquando da permanência do cão no quarto alocado à reserva do hóspede/dono.
- O cão nunca deverá ser deixado sozinho, sem a companhia do hóspede/dono.
- Não é permitido a permanência do cão em zonas de Restauração, Bares e Áreas Sociais. Esta premissa não se aplica a cães-guia devidamente identificados.



- O hóspede/dono é responsável pela higiene e limpeza dos dejetos do respetivo cão, em todo o perímetro exterior e interior das unidades pet friendly. Sacos de higiene serão disponibilizados aquando do “*check in*” na unidade hoteleira.
- Qualquer alteração de comportamento do cão, como entre outras: ganir, latir ou ladrar consecutivamente, deverão ser limitadas ao máximo, a fim de garantir o legítimo descanso e conforto de hóspedes e/ou outros clientes.
- O hóspede/dono deverá contactar a Receção para combinar hora conveniente para poder efetuar os inerentes trabalhos de limpeza e arrumação do quarto.
- O hóspede/dono é responsável por todos os danos materiais e/ou danos pessoais resultante do comportamento ou ação do respetivo cão.
- O hóspede/dono concorda em isentar as unidades pet friendly, proprietários, colaboradores hóspedes e/ou outros clientes, por danos resultantes de ação direta e/ou indireta, relacionada e/ou efetuada pelo respetivo cão.
- O hóspede/dono concorda em indemnizar as unidades hoteleiras, proprietários, colaboradores, hóspedes e/ou outros clientes, por danos resultantes de ação direta e/ou indireta, relacionada e/ou efetuada pelo respetivo cão.
- O preço do alojamento para o cão encontra-se na tabela em anexo, paras as respetivas unidades pet friendly. A reserva é feita mediante confirmação de disponibilidade e, com capacidade limitada.
- A unidade pet friendly reserva-se o direito de cobrar diretamente na conta do hóspede/dono a quantia proporcional ao custo dos danos (pessoais e materiais) provocados pelo cão.